



ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 008/2022/DGA/ADAPS

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|--------------------------|--|-----------|--|
| Nº da OS / OFB: | /2022 | | |
| Data de Emissão: | 06/04/2022 | | |
| Emergencial: | () Sim | (X) Não | |
| Area Requirante Solução: | Unidade de Gabinete da Presidência | | |
| Nome do Projeto: | Aquisição de materiais: Jaleco profissional; na cor branca; modelo unissex; altura 7/8; manga longa, na qual deverá ser bordada ou serigrafada arte a ser enviada pela contratante; gola esporte; 5 botões; 3 bolsos, sendo 2 bolsos inferiores, e 1 superior do lado esquerdo de quem veste. | | |
| Sigla: | Não se aplica | | |
| Contratada: | ADED0 UNIFORMES | | |
| Contrato nº: | Não se aplica | | |

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

| MATERIAIS | | | | | |
|----------------------------------|---|---------|------|----------------------|-------------------|
| Item | Descrição Sumária | Unidade | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| | Jaleco profissional; confeccionado em oxfordine; na cor branca; modelo unissex; altura 7/8; manga longa, na qual deverá ser bordada ou serigrafada arte a ser enviada pela contratante; gola esporte; 5 botões; 3 bolsos, sendo 2 bolsos inferiores, e 1 superior do lado esquerdo de quem veste, | UN | 20 | 150 | 3.000,00 |
| TOTAL ITENS NÃO AGRUPADOS | | | | | - |
| TOTAL GERAL | | | | | 3.000,00 |

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Local de entrega dos equipamentos: **SBS, quadra 02, Bloco I, nº 12, Lote 10 - 7 andar,, Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70070-120.** A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE.

3.2. Na hipótese de mudança de endereço, a ADAPS poderá informar previamente outro

endereço de entrega, no ato da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários.

3.4. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados.

3.5. O objeto somente será considerado executado após o término de todas as etapas de entrega.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades que couberem

3.7. Os bens serão recebidos e verificados quanto a qualidade e adequação de forma provisória no ato da entrega e de forma definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. CRONOGRAMA

4.1. Não se aplica.

5. DOCUMENTOS ENTREGUES

5.1. Não se aplica.

6. DATAS E PRAZOS

| | |
|---|------------|
| Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços: | 06/04/2022 |
| Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços: | 13/04/2022 |


ISRAEL SILVA DE MORAES

GERENTE DE AQUISIÇÕES, CONTRATO, CONVÊNIOS E SERVIÇOS

HUGO DENNIS AMADO
ROLON COMERCIO DE
ROUPAS: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
HUGO DENNIS AMADO
ROLON COMERCIO DE
ROUPAS: [REDACTED]
Dados: 2022.04.07 09:27:50
-03'00'